



Número: **5011930-74.2019.4.03.6100**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **25ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **03/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 36.906,59**

Processo referência: **PROCEDIMENTO COMUM**

Assuntos: **Compromisso, Contratos Bancários**

Objeto do processo: **BENS SEM DESTINAÇÃO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Caixa Econômica Federal (EXEQUENTE)		DIEGO MARTIGNONI (ADVOGADO)	
ANTONIO CARDOSO SANTOS (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28744 3323	16/05/2023 15:30	<a href="#">Edital</a>	Edital



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

25ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO

ENDEREÇO: AV. PAULISTA, 1.682, 1º ANDAR, CERQUEIRA CÉSAR, SÃO PAULO, CEP: 01310-200, TELEFONE: (11) 2172-4325

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5011930-74.2019.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) EXEQUENTE: DIEGO MARTIGNONI - RS65244-A

EXECUTADO: ANTONIO CARDOSO SANTOS

## **EDITAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)** N. 5011930-74.2019.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X EXECUTADO: ANTONIO CARDOSO SANTOS, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) n. 5011930-74.2019.4.03.6100**, distribuído em 03/07/2019, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por CAIXA ECONÔMICA



FEDERAL em face de ANTONIO CARDOSO SANTOS, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, tendo sido citado por edital, fica o(a) executado(a) **ANTONIO CARDOSO SANTOS**, brasileiro, CPF 045.073.205-34 e RG 29.511.333-9, **INTIMADO(A)** da **indisponibilidade do valor de R\$ 6.926,27**, levada a termo no **ID 287438292**, em razão do débito de R\$ 106.057,97 (atualizado em 26/10/2022) referente ao Contrato de Empréstimo Bancário 21.0248.110.0030434-8, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Rejeitada ou não apresentada manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, caso em que os valores serão transferidos e mantidos em depósito judicial à ordem deste juízo. Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU) nomeado seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 16 de maio de 2023. Eu, Kelly Emy Tanabe, Técnica Judiciária, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferi.

DJALMA MOREIRA GOMES

JUIZ FEDERAL (assinado eletronicamente)

